

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LEI Nº 23

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.981

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial de R\$ 120.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE - SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial de R\$ 120.000,00 ( CEMTO E VINTE MIL CRUZEIROS ), destinados a cobrir Despesas com a Aquisição de materiais destinadas para o POSTO DE SERVIÇO TELEFONICO deste Município.

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, bem como a Classificação da Despesa serão especificadas através do Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, 27 de fevereiro de 1.981.

*José Emídio dos Santos*  
JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Joseilma Ninim Matos*  
JOSEILMA NINIM MATOS  
SECRETÁRIA

**V. Contas**  
Processo 25791  
Folha n.º 84  
Rubrica do des